



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara, a presente indicação, para que o restaure o Mercado Municipal do Vale do São Lourenço.

### JUSTIFICATIVA

Considerando, a atual situação em que se encontra nossa economia, em estado caótico a nível global, retirar os feirantes das calçadas, com penas de multas e apreensões de mercadorias, não seria a melhor opção para resolver o problema citado pelo executivo. Primeiramente não somente enxergar a deslealdade de concorrência ou obstrução das calçadas, e sim colocar a vida humana em primeiro lugar, sugerimos que o executivo providencie a reforma do Mercado Municipal, deixe o local acessível para os feirantes se instalarem, para que não sejam prejudicados, porque muitos feirantes não têm condições de pagar aluguéis ou energia de um estabelecimento, são pessoas que vendem algumas frutas e verduras, acredito que o Mercado Municipal iria sanar esse problema que o executivo aponta.

Em nome dos feirantes estamos aqui fazendo essa indicação a Sra. Prefeita Andréia Wagner.

LEÔNIDAS LEITÃO

Vereador

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	60
Data	17/02/21
	<i>[Handwritten signature]</i>